



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

**PROJETO DE LEI Nº \_\_, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EXTINGUE E ACRESCE CARGO NO QUADRO DOS  
CARGOS DA LEMUNICIPAL N. 709/2022**

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, por seus representantes legais, aprova a seguinte lei.

**Art. 1º.** Ficam extintos os 24 (vinte e quatro) cargos de auxiliar de saúde do quadro de cargos.

**Parágrafo Único:** Extinto o cargo, o servidor público ficará em disponibilidade com a devida remuneração até seu adequado aproveitamento em outro cargo nos termos da Constituição Federal em seu artigo 41, através da realização de reenquadramento dos servidores.

**Art. 2º.** Acresce 07 (sete) vagas de cargos de técnico de enfermagem e ainda 17 (dezesete) vagas de cargos de auxiliar de administração no quadro de cargos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG, 12 de Dezembro de 2023.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA** PREFEITO

**MENSAGEM**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a extinguir e acrescentar cargos de provimento.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal.

O impacto financeiro será mínimo, uma vez que estamos extinguindo cargos, por conseguinte, o respectivo padrão salarial dos cargos que foram acrescentados são quase que equivalentes. Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Conforme já mencionado noutras oportunidades, cada vez mais a Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade. Via de consequência, a evolução das necessidades públicas, sociais e coletivas tem exigido adaptação e progressiva reorganização de estruturas administrativas para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados.

Diante dessa nova realidade, estamos propondo a extinção e criação de cargos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, destinada a promover uma melhor coordenação e execução das políticas públicas voltadas à saúde, orientação, proteção, defesa e bem-estar dos munícipes, área em crescente demanda.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Ubaporanga-MG, 12 de Dezembro de 2023.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA** PREFEITO

**OFICIO N. 171/2023.**

**Ubaporanga, MG, 12 de Dezembro de 2023.**

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei em anexo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município em caráter **URGENTE, URGENTÍSSIMO**.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA** PREFEITO